PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 26 de outubro de 2020
Disponibilizado às 20:00 de 23/10/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6789

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 23/10/2020

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 38, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta os procedimentos para Cautela de Armas de Fogo, Munições e acessórios pertencentes ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a busca constante da excelência, valor sob o qual se sustenta o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, conforme Planejamento Estratégico 2015 - 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas administrativas de segurança tendentes a salvaguardar a incolumidade física dos membros do TJRR ameaçados em razão do exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso XI, da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM;

CONSIDERANDO que o art. 13, inciso XII, da Resolução n. 291, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, recomenda aos Tribunais de Justiça, a disponibilização de armas de fogo para magistrados e agentes de segurança, nos termos das alíneas “i” e “n”, do inciso III, do § 3º, do art. 3º, do Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 18, de 05 de agosto de 2015, que “aprova o Plano de Proteção e Assistência aos Juízes em Situação de Risco do Tribunal de Justiça de Roraima”;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar este egrégio Tribunal de Justiça Estadual de normas para disciplinar e orientar os procedimentos de concessão de cautela das armas de fogo e acessórios aos seus magistrados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos formais de concessão de cautela de armas de fogo e acessórios, visando a otimização dos recursos materiais em proporcionalidade e adequação aos recursos humanos;

CONSIDERANDO que os Órgãos mencionados no inciso XI, art. 6º, da Lei n. 10.826, de 22/12/2003, estabelecerão, em normas próprias, os procedimentos relativos às condições para a utilização das armas de fogo de sua propriedade, regulamentada pela Resolução Conjunta n. 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado a cautela de arma de fogo, acessórios e munições para os magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que estejam efetivamente em exercício jurisdicional.
§ 1º Para os efeitos desta decisão consideram-se em efetivo exercício jurisdicional os magistrados em licença ou afastamento que trata o art. 84 da Lei Complementar Estadual n. 221/2014.
§ 2º A cautela que trata o *caput* restringe-se a arma de fogo institucional registrada pelo TJRR.

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
i2Uuch4rZmjMTBXfsv4HNpqfSJ4=

Art. 2º Para fins do disposto nesta resolução, entende-se por armas de fogo, munições e acessórios os seguintes itens:
I - arma de fogo de uso permitido;
II - arma de fogo de uso restrito;
III - arma de fogo de porte;
IV - arma de fogo portátil;
V – munição: cartucho completo ou seus componentes, incluídos o estojo, a espoleta, a carga propulsora, o projétil e a bucha utilizados em armas de fogo;
VI – acessório: artefato que, acoplado a uma arma, possibilita a melhoria do desempenho do atirador, a modificação de um efeito secundário do tiro ou a modificação do aspecto visual da arma;
VII – colete balístico: vestimenta protetora contra projéteis.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS

Art. 3º As armas de fogo, munições, coletes balísticos e acessórios de que trata a presente resolução serão de propriedade, responsabilidade e guarda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, devendo ser observadas as diretrizes e comandos vigentes, especialmente a Lei n. 10.826/2003, o Decreto n. 9.847/2019, Portaria n. 136-COLOG e a Resolução Conjunta n. 04/2014 do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 4º O Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – GABMIL será responsável pela guarda e manutenção adequada das armas de fogo institucionais próprias, bem como de toda munição e acessórios, devendo manter rigoroso controle de utilização, em que conste o registro da arma, sua descrição, o número de série e o calibre, a quantidade e o tipo de munição fornecida e a data e o horário de entrega e de devolução.
Parágrafo Único. A armazenagem do armamento, da munição e dos acessórios não acautelados aos magistrados deverá ser realizada em local apropriado e com absoluta segurança, permitindo o devido controle e guarda.

Art. 5º É designado o calibre 9x19 mm Parabellum (9mm Luger, 9mm NATO ou 9x19mm) como o armamento padrão adquirido e armazenado pelo TJRR.
§ 1º Outros armamentos, com os respectivos calibres, munições e acessórios dispostos em lei, poderão ser adquiridos pelo TJRR quando verificada a necessidade, mediante prévia análise e autorização da Comissão Permanente de Segurança, de acordo com o modelo de aquisição previsto pelo Exército ou Polícia Federal e normas de regência.
§ 2º Armamentos, munições e acessórios outros, em uso pelo TJRR e de sua propriedade, poderão continuar servindo aos fins desta resolução.

Art. 6º É designado o nível de proteção IIIA como o padrão adquirido e armazenado pelo TJRR.
Parágrafo Único. Outros níveis de proteção poderão ser adquiridos pelo TJRR quando verificada a necessidade, mediante prévia análise e autorização da Comissão Permanente de Segurança, de acordo com o modelo de aquisição previsto pelo Exército ou Polícia Federal e normas de regência.

Art. 7º Compete ao GABMIL manter um banco de dados atualizado das armas de fogo, acessórios e munições, com o registro de eventual extravio, furto, roubo ou outras ocorrências suscetíveis de alteração, além de toda a documentação referente à cautela e recolhimento em caso de detecção de defeito.

CAPÍTULO III
DA CAUTELA, CONTROLE E GUARDA DA ARMA DE FOGO E ACESSÓRIO AO MAGISTRADO

Art. 8º O requerimento para a cautela de arma de fogo, acessórios e munições deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e será instruído com documentação comprobatória da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, atestada por curso credenciado pelo Departamento de Polícia Federal ou Exército.
§ 1º Compete à Secretaria de Gestão de Magistrados - SGM, em conjunto com o GABMIL, adotar as providências necessárias à obtenção da documentação exigida à capacitação técnica e promover, com

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
i2Uuch4rZmjMTBXfsv4HNpqfSJ4=

periodicidade mínima semestral, a capacitação dos magistrados, mediante a participação em cursos na área de segurança institucional.
§ 2º Os cursos poderão ser realizados com auxílio de entidade ou pessoa jurídica devidamente credenciada pelo Departamento de Polícia Federal e/ou Exército.

Art. 9º Para fins desta resolução, classifica-se a carga que será cautelada a cada magistrado da seguinte forma:
I – carga completa: Composta de Arma de Fogo, Carregadores, Munições e Colete Balístico.
II – carga simples: Composta de Arma de Fogo, Carregadores e Munições.

Art. 10. Autorizada a cautela, o documento de registro será entregue ao magistrado, mediante assinatura de termo que conterá:
I – o número de registro da arma;
II – a descrição da arma, contendo número de série e calibre;
a) Arma: Espécie/Tipo, Marca, Modelo, Calibre, número de série e número de registro no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e/ou Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA).
b) Carregadores: Quantidade, Capacidade e número de série.
III – a quantidade e o tipo de munição fornecida;
a) Munição: Marca, Calibre, Especificação, Lote/Fabricação.
IV – Nome, Matrícula, números de RG e CPF e assinatura do magistrado;
V – A descrição do colete ou acessório;
a) Marca, Nível, Gênero, Tamanho, Fabricação.
VI - Data da emissão e data e o horário de entrega;

Art. 11. O Cartão de Cautela de Arma de Fogo consta anexo desta resolução.

Art. 12. A arma de fogo será cautelada ao magistrado acompanhada de munição original, em calibre correspondente, em uma das seguintes formas:
I – 50 munições;
II – o suficiente para municiar todos os carregadores que acompanham a arma;
III – o suficiente para municiar, pelo menos, um carregador completo.

Art. 13. A munição constante da respectiva cautela será substituída por munição nova, da seguinte forma:
I – anualmente;
II – quando identificado pelo GABMIL, o vencimento do respectivo lote de munição.

Art. 14. A munição recolhida ou substituída será empregada exclusivamente em treinamento aos magistrados.

Art. 15. É proibida a adulteração das peças originais da arma, utilização e o porte de arma institucional fora dos limites territoriais de jurisdição do Tribunal, ressalvadas, neste último caso, as situações excepcionais previamente autorizadas pela Presidência do TJRR.

Art. 16. O magistrado terá a cautela suspensa ou cassada, nas seguintes situações:
I – em cumprimento a decisão administrativa ou judicial;
II – em caso de restrição médica ou psicológica para o porte de arma de fogo;
III – quando portar arma de fogo em estado de embriaguez;
IV – quando fizer uso de substância que cause dependência física ou psíquica ou provoquem alteração no desempenho intelectual ou motor;
V – após o recebimento da denúncia, queixa ou abertura de procedimento administrativo pelo Tribunal de Justiça;
VI – afastamento, provisório ou definitivo, da jurisdição;
VII – adulteração dos componentes originais da arma de fogo;
VIII - por ato discricionário motivado do Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 17. Nos casos de perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessórios, munições, certificado de registro ou cartão de cautela que estavam sob a sua posse, o magistrado deverá, imediatamente, registrar ocorrência policial e comunicar o fato ao GABMIL e a Presidência do Tribunal de Justiça.

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
i2Uuch4rZmjMTBXfsv4HNpqfSJ4=

§ 1º A Instituição é obrigada a comunicar à Polícia Federal e/ou Exército eventual perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios, munições, certificados de registro ou cartão de cautela, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de noticiado o fato.
§ 2º O parágrafo anterior também se aplica no caso de recuperação dos objetos ali referidos.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

i2Uuch4rZmjMTBXfsv4HNpqfSJ4=

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

ANEXO I

(MODELO)

TERMO DE CAUTELA Nº XXX/20XX

(XX de XXXXXXX de 20XX)

O Exmº. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, CONCEDE SOB CAUTELA através do presente termo, arma de fogo/acessório/munição abaixo relacionado(s), aos cuidados e responsabilidade do magistrado(a) _____ (nome)_____, RG:_____ e CPF:_____, matrícula: _____, lotação _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Nº DE SÉRIE
ARMA	ESPÉCIE/TIPO, MARCA, MODELO, CALIBRE	-
CARREGADORES	QUANTIDADE, CAPACIDADE	-
MUNIÇÃO	MARCA, CALIBRE, ESPECIFICAÇÃO, LOTE/FABRICAÇÃO	-
COLETE BALÍSTICO	MARCA, NÍVEL, TAMANHO, GÊNERO, C/S CAPA, FABRICAÇÃO	-

O magistrado detentor/usuário, neste ato, se compromete a:

a) Guardar, conservar e manutenir o material sob sua responsabilidade;
b) Responder pecuniariamente pelo extravio, dano, roubo ou furto, conforme as normas administrativas do TJRR;
c) Comunicar imediatamente ao Presidente do TJRR, o furto, roubo, extravio ou inutilização do material;

O presente termo tem validade indeterminada, e poderá ser revogado nos termos da resolução de regência.

DECLARO que recebi do Gabinete Militar do TJRR, o material acima relacionado, em (data) e horas (00h00min) em perfeitas condições de funcionamento.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Magistrado(a)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTINE HELENA RODRIGUES
Diretora de Secretaria

i2Uuch4rZmjMTBXfsv4HNpqfSJ4=

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 23/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **VÍTOR GABRIEL DE LIMA SOMBRA**, brasileiro, união estável, nascido em 01/01/1996 em Boa Vista/RR, com 23 anos na data dos fatos, RG 4364287 SSP/RR, inscrito no CPF nº. 020.335.352-82, filho de José Francisco Chã Sombra e Lucileide Garcia de Lima, residente na Rua S-10, 2258, Bairro Pintolândia, Boa Vista/RR.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0822338-25.2019.8.23.0010**, onde figura como apelante: Vítor Gabriel de Lima Sombra e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **VÍTOR GABRIEL DE LIMA SOMBRA**, fica através deste intimado para que constitua novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, ficando cientificado de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 10 (dez) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 23.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor(a) da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos
Diretor(a) da Secretaria das Câmaras Reunidas

Câmara - Única

CIDCZUA7O4j88OXj5ZvifkbdN+0=

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE
ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS
tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL
DE SERVIÇOS
DE TI
Clique aqui e saiba mais
Chamado Fácil STI/
RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 458, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.709/2018, com início de vigência previsto para 3 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 73, de 20 de agosto de 2020, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 406, de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0013536-26.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Esdras Silva Pinto como Encarregado (DPO), nos termos da Lei nº 13.709/2018, para coordenar os trabalhos relativos à LGPD.

Art. 2º Designar o servidor Ediel Pessoa da Silva Júnior, Analista Judiciário - Esp: Análise de Sistemas, para compor o Grupo de Trabalho criado pela Portaria GP nº 406/2020.

Art. 3º Designar a Coordenadora do NUCRI para auxiliar nos trabalhos de sensibilização e divulgação da LGPD no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

DECISÃO

Presidência
SEI n. 0017034-38.2017.8.23.8000
Assunto: Termo de Cooperação Técnica com o Município de Boa Vista

(...)

Por isso, com fundamento nos artigos 1º e 6º, ambos da Resolução n. 32/2004, acolho o parecer do NUJAD e autorizo o pagamento do benefício conforme consta no Termo de Cooperação.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGA para finalização do Acordo de Cooperação Técnica.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Especial da Presidência - Presidência

Aa0VK1lWirj0JkJ2uNPdAZ52QO4=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXPEDEINTE DO DIA 8/10/2020.

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0015616-60.2020.8.23.8000
Assunto: Alteração de férias

(...)

6. Ante o exposto, com fulcro no art. 2º, inc. VI da Portaria da Presidência n. 1055/2017, **INDEFIRO** a alteração da segunda etapa das férias do servidor **JAIR NERY FERREGUETTI SOUZA**, relativas a 2019, face à inobservância do máximo de períodos de férias que podem ser acumulados.
7. Quanto às férias referentes ao exercício de 2020, proceda-se conforme requerido, visto que em consonância com a norma de regência.
8. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.
9. Notifique-se o servidor via Sei.
10. Após, ao Setor de Licenças e Afastamentos para conhecimento e providências pertinentes.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

EXPEDEINTE DO DIA 23/10/2020.

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0016925-19.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)
Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento dos Bombeiros Militares elencados no expediente n. 0884527, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0884613, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 23 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0016365-77.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)
Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **ENEIAS DA SILVA** de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0886240, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 23 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência
1bnchDVMxzpZkvv1gzjdj94TOtl=
SICOJURR - 00072675

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0016761-54.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)
Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária dos servidores **REGINALDO ROSENDO** e **WELBER ALVES BARROSO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0884902, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 23 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0016576-16.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)
Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária dos servidores elencados nos expedientes n. 0880477, 0880478 e 0880481, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0882232, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 23 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

PORTARIA N. 1313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor do art. 2º da Portaria da Presidência n. 477, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0016988-44.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS DOS SANTOS CHAVES**, Oficial de Justiça – em extinção, para cumprir mandados não urgentes expedidos para localidades situadas fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e Município do Cantá, em sistema de rodízio, no período de 3/11 a 18/12/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência
1bnchDVMxzpZkvv1gzjdj94TOtl=
SICOJURR - 00072675

PORTARIA N. 1314, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família, no período de 17 a 24/10/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

1bnchDVMxzpZkvv1gzjdj94TOtl=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matríciula
NOVO número
(95) 98403-3518
SOU
TJ
Minha
2ª Família
TJRORAIMA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 412 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0016951-17.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
G.A.A.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
A.R.V.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.M.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
F.T.S.L.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Y.M.S.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.W.S.R.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
M.C.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Nº 413 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0014283-73.2020.8.23.8000**, torno sem efeito a Portaria n.º 370, publicada no DJE edição 6772, de 29/09/2020 e apresento novo extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
T.V.T.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
ARGEMINO FERREIRA DA SILVA	Oficial de Justiça	7,5 (sete e meia)
AMIRALDO DE BRITO SOMBRA	Motorista	7,5 (sete e meia)
DARWIN DE PINHO LIMA	Chefe de Setor	7,5 (sete e meia)
ANA LUIZ RODRIGUES MARTINEZ	Oficial de gabinete de Juiz	7,5 (sete e meia)
ANNIE BARBOSA SOUZA	Assessor Técnico I	7,5 (sete e meia)
LEOCINIR LINDIANA BARROS DO NASCIMENTO	Digitadora	7,5 (sete e meia)
JOSINETE MESQUITA BARROS	Digitadora	7,5 (sete e meia)
SAYNARA ALVES CRUZ	--	7,5 (sete e meia)
LUIZ CARLOS SÁ	Auxiliar Administrativo	7,5 (sete e meia)
Destinos:	Comarca de Rorainópolis	
Motivo:	Atendimento da Justiça Itinerante e parceiros à população da região do Baixo Rio Branco	
Data:	12 a 19/10/2020	

Nº 414 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0016951-17.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
F.A.C.	Policial Militar	0,5 (meia)
S.C.M.	Policial Militar	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Realizar manutenção nas câmeras do sistema de vídeo conferência	

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

Ab6TtH5ixKF4G38R4DzzW4xQ+fo=

Data:	20/10/2020

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 23 de outubro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

Ab6TtH5ixKF4G38R4DzzW4xQ+fo=

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA N. 342 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. **0016694-89.2020.8.23.8000**,

RESOLVE:

Art. 1º – Convalidar o afastamento, com ônus para este Tribunal, do Corregedor-Geral de Justiça **Almiro Padilha**, no dia 22/10/2020, por ter realizado visita técnica à Comarca de São Luiz do Anauá.

Art. 2º – Convalidar o afastamento, com ônus para este Tribunal, do Juiz Corregedor **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, no dia 22/10/2020, por ter acompanhado o Corregedor-Geral de Justiça em visita técnica à Comarca de São Luiz do Anauá.

Art. 3º – Convalidar o afastamento, com ônus para este Tribunal, do servidor **Fernando Marcelo Laurentino**, no dia 22/10/2020 por ter acompanhado o Corregedor-Geral de Justiça em visita técnica à Comarca de São Luiz do Anauá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 343 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. **0016441-04.2020.8.23.8000**,

RESOLVE:

Cancelar a dispensa de expediente do Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da 2ª Vara Cível, anteriormente marcada para o dia 30/10/2020 por ter laborado em plantão judicial da 2ª Vara Cível no período de 23 a 29 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Jurídica da Vice-Presidência - Vice-Presidência

XgNNaEf2kVhvgP+KG2rposbmgVk=

PORTARIA N. 344 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. **0013269-54.2020.8.23.8000**,

RESOLVE:

Alterar a folga compensatória da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Fialho Zagallo**, titular do 3º Juizado Especial Cível, anteriormente marcada para o dia 30/10/2020, para usufruto no dia 28/10/2020, referente ao recesso forense do exercício de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 345 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. **0016248-86.2020.8.23.8000**,

RESOLVE:

Alterar a folga compensatória da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, anteriormente marcada para o dia 30/10/2020, para usufruto no dia 28/10/2020, por ter laborado em plantão judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública, no período de 18 a 23 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Jurídica da Vice-Presidência - Vice-Presidência

XgNNaEf2kVhvgP+KG2rposbmgVk=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 23/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº. DO CONTRATO:	51/2015 - SEI n.º 0000751-39.2016.6.23.8000
ADITAMENTO:	Décimo Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços, de natureza continuada, de limpeza e conservação dos prédios do Poder Judiciário.
CONTRATADA:	União Comércio e Serviços LTDA – EPP. CNPJ: 10.872.796.000-26.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica o Contrato n.º 51/2015 prorrogado por **02 (dois) meses a contar de 03 de novembro de 2020**, isto é, até **3 de janeiro de 2021**, com fundamento no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** Fica dispensada a aplicação do índice de Reajuste, estabelecido no parágrafo quarto da Cláusula Sexta do Contrato n.º 51/2015, para os itens **Uniformes de todos os postos, Equipamentos - Tabela 1 dos postos de serventes e Materiais**, em razão de negociação com a contratada, evento (0879480), garantindo-se a vantajosidade na dilação do prazo supramencionado. **CLÁUSULA TERCEIRA** Fica alterada a estimativa do valor mensal dos Materiais, estabelecido no Anexo I, linha onze do Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 51/2015 (0800343), passando de **R$ 21.287,98 (vinte e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para R$ 14.614,89 (quatorze mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), a partir de 03 de novembro de 2020**, em virtude da otimização na execução, conforme demonstrativo apresentado pela Fiscalização Técnica contido no evento (0879949), e nos termos do art. 65, I, 'b', §2º, II, da Lei nº 8.666/93 **Parágrafo primeiro.** Em virtude da diminuição supracitada e o prazo excepcional para prorrogação, a nova estimativa do valor dos Materiais para o período de 02 (dois) meses, **03/11/2020 a 03/01/2021**, corresponderá a **R$ 29.229,78 (vinte e nove mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).** **CLÁUSULA QUARTA** Com a prorrogação e alteração supracitada, a partir de 03 de novembro de 2020 até 03 de janeiro de 2021, o valor global do contrato estabelecido na Cláusula Segunda do 10.º Termo Aditivo (0800343), corresponderá a **R$ 347.880,84 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos),** conforme valores consolidados no ANEXO I. **Parágrafo primeiro.** A prorrogação será custeada através do Programa de Trabalho n.º 12.101.02.122.0003.2454, elemento de despesa nº 3.3.90.37.03.00.00.00. **CLÁUSULA QUINTA** Em razão da ausência da matéria no Termo de Referência n.º 88/2015 (0095189) e instrumento contratual (0003074), e devido a publicação da Resolução CNJ nº 301/2019 (0791327), que altera o §4º do artigo 14 da Resolução CNJ n. 169/2013 (0791340), fica incluído o parágrafo oitavo à Cláusula Décima - Da conta vinculada, ao Contrato nº 51/2015, com a seguinte redação: ***Parágrafo oitavo.*** *O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação –, será liberado à empresa*

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

lkoBCimB28d3SCqkYs54K+bE8o0=

	no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado. **CLÁUSULA SEXTA** Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. **ANEXO I** TABELA
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, §4º combinado com Art. 65, I, "b", §2º, II, da Lei nº 8.666/93.
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.
PELA CONTRATADA:	Antônia Pereira de Araújo- Representante legal.
DATA:	23 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	39/2020. SEI Nº 0016047-94.2020.8.23.8000
OBJETO:	Aquisição de licenças de uso vitalício e de assinatura do Softwares Revit 2020 Commercial New Single-user ELD Annual Subscription WIN - Licença Single-user por assinatura pelo período de 36 meses.
CONTRATADA:	Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda. CNPJ nº 21.748.841/0001-51.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) e Resolução TP/TJRR nº 08/2015.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2437 – Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela Rubrica item nº 4.4.90.39. – Aquisição e Licenciamento de Softwares de Aplicação.
VALOR GLOBAL:	47.748,00 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura. Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo - Representante Legal
DATA:	Boa Vista, 16 de outubro de 2020.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

lkoBCimB28d3SCqkYs54K+bE8o0=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 23/10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº N.º 23/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Procedimento Administrativo n.º 0012756-86.2020.8.23.8000

Pregão Eletrônico nº. 38/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão Administrativa Henrique de Melo Tavares, nomeado pela Portaria n.º 101, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DJE do dia 05 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 880.163.582-68 Portador da Carteira de Identidade n.º 222.772 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação eventual de empresa especializada em telecomunicações de telefonia móvel pessoal (SMP), com minutos ilimitados para qualquer operadora móvel ou fixo, local, com internet móvel de 10GB e 15GB e com os respectivos SIMCARDS, em regime pós pago.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 38/2020 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 01
EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CODADES DAS MONÇÕES - SÃO PAULO/SP CEP: 04571-936
REPRESENTANTE: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN; RONES ALVES MACHADO PORTELA.
TELEFONE: (81) 98286 - 8659 **Email:** cristiane.lsilva@telefonica.com; fabio.levorin@telefonica.com; rportela@telefonica.com.

Permanente de Licitação - Presidência

vN4PBvuulHD3Dc1oZLwJnU2bmpQ=

PRAZO DE ENTREGA: No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do instrumento contratual, será encaminhado à CONTRATADA o cronograma de entrega dos chips e liberação dos serviços. (item 5.3 do Termo de Referência nº 72/2020 - Anexo I do Edital).

Item	Descrição	Und.	Quant. de SIMCARDS	Quant. de meses	Valor Unitário R$	Valor Mensal (R$)	Valor Total do Item
1	. **Serviço Móvel Pessoal – SMP, voz ilimitada e com pacote de dados de 10GB, com tecnologia 3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com os respectivos SIMCARDS**, e demais especificações. conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.	**Und.**	**300**	**12**	**19,65**	**R$ 5.895,00**	**R$ 70.740,00**

ITEM 02

EMPRESA: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

ENDEREÇO COMPLETO: RUA HENRI DUNANT, 780 - SANTO AMARO - SÃO PAULO/SP - CEP:04.709-110

REPRESENTANTE: ERIKA MENDES PADILHA

TELEFONE: (021) 9 98 2106 - 7201 / 98404 - 8806

EMAIL: erika.padilha@embratel.com.br / erikamp@embratel.com.br

PRAZO DE ENTREGA: No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do instrumento contratual, será encaminhado à CONTRATADA o cronograma de entrega dos chips e liberação dos serviços. (item 5.3 do Termo de Referência nº 72/2020 - Anexo I do Edital).

Item	Descrição	Und.	Quant. de SIMCARDS	Quant. de Meses	Valor Unitário R$	Valor Mensal (R$)	Valor Total do item
2	Serviço Móvel Pessoal – SMP, voz ilimitada e com pacote de dados de 15GB, com tecnologia 3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com os respectivos SIMCARDS, e demais	**Und.**	**300**	**12**	**R$23,80**	**R$ 7.140,00**	**R$ 85.680,00**

Permanente de Licitação - Presidência

vN4PBvuulHD3Dc1oZLwJnU2bmpQ=

	especificações. conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.						

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MENDES PADILHA**, **Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, **Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, **Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, **Secretário(a)**, em 22/10/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0884919** e o código CRC **20175F32**.

Permanente de Licitação - Presidência

vN4PBvuulHD3Dc1oZLwJnU2bmpQ=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 23/10/2020

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rizzo Piva

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação das partes **GOIAS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA e ESPÓLIO DE VILMAR FRANCISCO MACIEL** e demais interessados, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0825313-83.2020.8.23.0010*,* em trâmite perante a **2ª Vara da Família da Comarca de Boa Vista (RR).**

O Dr. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz titular, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** "UMA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA ANGICO, SITUADO APÓS A VILA DO TRAIANO, ALTO ALEGRE/RR COM 542,906 HA. O IMÓVEL POSSUI TÍTULO DEFINITIVO, TRANSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL SOB O Nº R-24/1187, FLS. 66, LIVRO 2-J, REGISTRO GERAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 1980 " **Depositária:** Suely Almeida, OAB nº 042.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 1.085.921,00 (HUM MILHÃO, OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS) – (FEVEREIRO/2019.**

3. **VISITAÇÃO -** Não há visitação.

4. **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 23/11/2020, às 11 hs.; e 2º Leilão em 26/11/2020, às 11 hs.. (Horário de Boa Vista-RR).**

5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 70% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 50% do valor da proposta, e o restante em até 12 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br,** no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento do débito,

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

GIN8LahEkjAoGfbD/I9AQZhfmdU=

será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como teto máximo do ressarcimento devido.

9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. Ficam as partes **GOIAS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA e ESPÓLIO DE VILMAR FRANCISCO MACIEL** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 08/10/2020. E, para constar, eu, EMMO (Técnica Judiciária), digitei e Everton Sandro Rozzo Piva, (Diretor de Secretaria), mandou lavrar o presente Termo, e assinado pelo(a) MM. Juiz(a).

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ TITULAR

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

GIN8LahEkjAoGfbD/I9AQZhfmdU=

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 23/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, respondendo na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0811853-29.2020.8.23.0010 - Execução Fiscal
Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(s): I. SILVA & CIA LTDA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) parte(s) **I. SILVA & CIA LTDA (CNPJ nº 28.058.207/0001-36),** para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Thiago dos Santos Duailibi, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

QBvs7RvZ2EK17XP4+cX1cYib7xw=

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, respondendo na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0825571-30.2019.8.23.0010 - Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA
Executado(s): ROSENY CRUZ ARAUJO

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) parte(s) **ROSENY CRUZ ARAUJO (CPF nº 322.913.962-34),** para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Thiago dos Santos Duailibi, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

QBvs7RvZ2EK17XP4+cX1cYib7xw=

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 23/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE VENORAIMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0832231-74.2018.8.23.0010**, Ação de Cobrança pelo procedimento ordinário, em que figura como parte autora RORAIMA ENERGIA S / A e requerida VENORAIMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Como se encontra a **requerida** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** esta por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LA** a comparecer na Sala de Audiências desta Vara à **audiência de conciliação,** designada para o dia **17 de dezembro de 2020, às 09h20min**, a ser realizada por videoconferência no sistema "SCRIBA" do Tribunal de Justiça de Roraima, por medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Poderá, outrossim, ser acessada (caso a parte prefira estar presente virtualmente) pelo link: **https://g.tjrr.jus.br/lezr**, devendo obter advogado(a) ou Defensor(a) Público, este se for o caso, ao referido ato. Fica ainda advertido(a) que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos temos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE WALTER OLIVEIRA NERY JÚNIOR COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0811368-63.2019.8.23.0010**, Ação de Cobrança pelo procedimento ordinário, em que figura como parte autora NAOUAF ABDOU CHAHINE e requeridos NAIARA ROCHA ATHAÍDE e WALTER OLIVEIRA NERY JÚNIOR. Como se encontra o **requerido WALTER OLIVEIRA NERY JÚNIOR** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** este por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a comparecer na Sala de Audiências desta Vara à **audiência de conciliação,** designada para o dia **16 de dezembro de 2020, às 10h40min**, a ser realizada por videoconferência no sistema "SCRIBA" do Tribunal de Justiça de Roraima, por medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Poderá, outrossim, ser acessada (caso a parte prefira estar presente virtualmente) pelo link: **https://g.tjrr.jus.br/605x**, devendo obter advogado(a) ou Defensor(a) Público, este se for o caso, ao referido ato. Fica ainda advertido(a) que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos temos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

+AcpxOTPzhGDYCKmlcghlGIHvaU=

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON DA SILVA E SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC…

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0817602-95.2018.8.23.0010**, Ação de Reintegração de Posse, em que figura como AUTOR ANDERSON DA SILVA E SILVA e RÉUS ANDERSON CLEITON MOTA E MARIA JOCELIA RODRIGUES. Como se encontra o **AUTOR ANDERSON DA SILVA E SILVA** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

+Acpx0TPzhGDYCKmlcghlGIHvaU=

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 23/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº 0016514-26.2016.8.23.0010
Réu: **DEIVID SOUZA**

A MM. Juíza Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias e com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **DEIVID SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, RG 3413497 SSP/RR e CPF 002.748.972-88, nascido em 14/11/1990,filho de Laudelino Barbosa da Silva e Marineide Boaventura Santos,endereço Rua Tambaqui, nº 1441, Bairro Santa Tereza, Boa Vista/RR,telefone 9599131-8264** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do crime previsto no **art. 21 da Lei 3.688/1941, e os crimes previstos no art. 129, §9º e art.147, do Código Penal, todos c/c art. 7º, I e II, na forma do art. 61, II, "a" e "f",do Código Penal,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/10/2020. Eu, Joaneide da Silva Souza , que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

o5CkpdZcpRjzC1YKVGp2qnmzPls=

Expediente de 23/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº 0016514-26.2016.8.23.0010
Réu: SONELL ATIDA NELSON

A MM. Juíza Dr. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o autos de:

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias e com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **SONELL ATIDA NELSON, guianense, união estável, garimpeiro, filho de Cullen Bess Nelson e Deloris Lovelle Nelson, nascido aos 04/11/1990, telefone (095) 99118-3195, residente na Rua Lourival Coimbra, nº 2196, bairro Canaã, nesta capital;para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público**, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do crime previsto no **art. 21 do Decreto-Lei nº3.688/41, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/10/2020. Eu, Joaneide da Silva Souza , que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

o5CkpdZcpRjzC1YKVGp2qnmzPls=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 23OUT2020

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 799 - DG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, 10 (dez)** dias de férias a serem usufruídos no período de 26OUT2020 a 04NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011596/2020-73, de 21OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/10/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268315** e o código CRC **1D65AD48**.

PORTARIA Nº 800 - DG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, 10 (dez)** dias de férias a serem usufruídos no período de 23NOV2020 A 02DEZ2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011596/2020-73, de 21OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/10/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268320** e o código CRC **9B163404**.

Ministério Público
jvdtK1Uf4kSdjiQGrC+HqWtYD70=

Ministério Público

PORTARIA Nº 801 - DG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **JACOBEDE RABELO VELOSO GOUVEIA, 02 (dois)** dias de férias a serem usufruído no período de 05 a 06NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011528/2020-12, de 22OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/10/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268329** e o código CRC **564431F3**.

PORTARIA Nº 802 - DG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ISABELA AYRES DA SILVA, 05 (cinco)** dias de férias a serem usufruídos no período de 09 a 13NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011534/2020-61, de 22OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/10/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268342** e o código CRC **925D79E0**.

PORTARIA Nº 803 - DG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, 05 (cinco)** dias de férias a serem usufruídos no período de 30NOV2020 a 04DEZ2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011658/2020-47, de 22OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

jvdtK1Uf4kSdjiQGrC+HqWtYD70=

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/10/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268351** e o código CRC **3E89B16D**.

PORTARIA Nº 804 - DG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CARLA CRISTINA CALIARI MOTA, 09 (nove)** dias de férias a serem usufruídos no período de 05 a 13NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0011278/2020-11, de 14OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/10/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268368** e o código CRC **B1601174**.

PORTARIA Nº 805 - DG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **DONGIVAL VEIGA AGUIAR, 04 (quatro)** dias de férias a serem usufruídos no período de 08 a 11NOV2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1002070.0000004/2020-16, de 24AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 23/10/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268384** e o código CRC **41625272**.

Ministério Público

jvdtK1Uf4kSdjiQGrC+HqWrYD70=

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

PORTARIA DE CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL
Nº 016/2019/PJPAC/MP/RR – SIMP 0058-045/2020

O Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e pelo artigo 20 e seguintes da Resolução CPJ n. 004/2016, **DETERMINA a Conversão do Procedimento Preliminar n. 016/2019/PJPAC/MP/RR – SIMP 0058-045/2020 em INQUÉRITO CIVIL,** cujo objeto é apurar irregularidades na realização de obras no Conselho Tutelar de Amajari/RR no ano de 2019.
Pacaraima/RR, 21 de outubro de 2020.

VALCIO LUIZ FERRI
Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL
Nº 014/2019/PJPAC/MP/RR – SIMP 0047-045/2020

O Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e pelo artigo 20 e seguintes da Resolução CPJ n. 004/2016, **DETERMINA a Conversão do Procedimento Preparatório n. 014/2019/PJPAC/MP/RR – SIMP 0047-045/2020 em INQUÉRITO CIVIL,** cujo objeto é apurar a prática de ato de improbidade administrativa por parte de Cires de Nazaré Sousa Alves, diante da irregularidade dos vínculos mantidos com o Estado de Roraima e a Prefeitura do Município de Amajari/RR, no período de 2017 a 2019, no que se refere ao efetivo cumprimento da jornada de trabalho.

Pacaraima/RR, 22 de outubro de 2020.

VALCIO LUIZ FERRI
Promotor de Justiça

Ministério Público
jvdtK1Uf4kSdiQGrC+HqWtYD70=
SICOJURR - 00072671

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 23/10/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1186/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Projeto - Criaçao Fluxogramas, evento 0232701, Processo Sei nº 1613/2020;
CONSIDERANDO o Despacho nº 21335, evento 0233654, do Processo Sei nº 001613/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, Comissao de Criaçao dos Fluxogramas dos Processos Administrativos, visando dar maior celeridade na tramitaçao entre os demais setores.

Art. 2º A implantaçao, a tıtulo de teste, iniciara com os procedimentos/processos de Solicitaçao de Diarias, conforme item 2.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS, alınea b), I do Projeto Piloto (0232701).

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a referida Comissao:

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA - Diretora do Departamento de Recursos Humanos - PRESIDENTE;

ARTHUR DE JESUS CORREIA - Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal - MEMBRO;

CLARA DANILLE FIGUEIRA DE LIMA ALMEIDA - Assessor Especial I - MEMBRO;

CELSO FIGUEIREDO CRUZ - Assessora Especial III - MEMBRO;

MÁRIO JORGE GERMANO DA COSTA - Chefe da Seção de Transportes - MEMBRO;

NATÉRCIO LEITE DUTRA - Chefe da Divisão da Modernização e Governança de TI - MEMBRO;

SMILLER RODRIGUES DE CARVALHO - Assessor Jurídico II - MEMBRO.

Art. 4º O prazo de vigencia desta Comissao sera ate 18.12.2020;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 16 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 22/10/2020, as 11:17, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0236554 e o codigo CRC EFDB3136.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
u4omd16Tauc4fPCMm96lMihrvxA=

PORTARIA Nº 1209/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Requerimento nº 833, evento 0235466, Teor do Processo SEI nº 001701/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido A. M. L. da S., em Açao de cumprimento de Acordo, que tramita na Comarca de Sao Luıs/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 22 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 22/10/2020, as 11:17, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0236597 e o codigo CRC FEFEA810.

PORTARIA Nº 1210/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1112/2020/DPG-CG/DPG, evento 0232218;
CONSIDERANDO a Portaria nº 439/2020, da Presidencia do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (DJE nº 6787 de 22/10/2020, pg. 04);

RESOLVE:

Transferir o Feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2020, para o dia 30 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 22 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 22/10/2020, as 11:18, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0236656 e o codigo CRC F3E98285.

PORTARIA Nº 1171/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 002775/2018;
Considerando o Processo Sei nº. 002460/2018;
Considerando a Republicaçao por Incorreçao - Portaria nº 283/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de março de 2020, em evento 0204811.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
u4omd16Tauc4fPCMm96lMihrvxA=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RESOLVE:

I- Convalidar a suspensao de 10 (dez) dias das ferias do Defensor Publico Dr. **EDUARDO DE CARVALHO VERAS**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 14 a 23 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 208/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3661 de 11.02.2020, constante em evento 0196289, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, as quais sera usufruidas oportunamente.

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 208/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de fevereiro de 2020, constante em evento 0196289, que designou o Defensor Publico Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para substituir o Defensor Publico Dr. EDUARDO DE CARVALHO VERAS, 3º Titular da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista - RR, no periodo de 14 a 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 14 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 21/10/2020, as 09:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0235792 e o codigo CRC A2683663.

PORTARIA Nº 1207/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 000625/2019.
Considerando a Portaria nº 1180/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 15 de outubro de 2020, em evento 0234948.

RESOLVE:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 137/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de janeiro de 2019, constante em evento 0088046, que designou a Defensora Publica Dr.ª **EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS** para substituir a Dr.ª **LENIR RODRIGUES SANTOS**, 8ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Familia e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista-RR, exclusivamente no periodo de 14 a 22 de outubro de 2020.

II- Designar a Defensora Publica Dr.ª **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, para acumular as atribuiçoes da Defensora Publica Dr.ª **LENIR RODRIGUES SANTOS**, 8ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Familia e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista-RR, no periodo de 14 a 22 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 21 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 21/10/2020, as 12:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

u4omd16Tauc4fPCMm96lMihrvxA=

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0236244 e o codigo CRC 6D8D262D.

PORTARIA Nº 1208/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 004719/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 05 (cinco) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.ª **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, nos dias 03 a 06 e 09 de novembro de 2020, em virtude de sua designaçao para laborar em regime de plantao nos dias 26 de janeiro de 2020, 29 de fevereiro e 01 de março de 2020 e 11 e 12 de junho de 2020, conforme Portaria nº 257/2020/DPG-CG/DPG, de 14 de fevereiro de 2020 (DOE nº 3665 de 17.02.2020), constante em evento 0198237, Portaria nº 388/2020/DPG-CG/DPG, de 11 de março de 2020, constante em evento 0204325, Republicaçao por Incorreçao - Portaria nº 338/2020/DPG-CG/DPG, de 26 de março de 2020, constante em evento 0207244.

II -Designar a Defensora Publica Dr.ª **ELCENI DIOGO DA SILVA**, para substituir a Defensora Publica Dr.ª **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, Titular da Defensoria Publica Especializada de Promoçao e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista - RR, nos dias 03 a 06 e 09 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 21 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 21/10/2020, as 12:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0236268 e o codigo CRC 54287BCB.

PORTARIA Nº 1205/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando as Resoluçoes nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispoe sobre concessao de diarias aos servidores no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, e da outras providencias;
Considerando o Processo SEI nº 001706/2020
Considerando o Processo SEI nº 001715/2020
Considerando o Processo SEI nº 001716/2020

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento dos Servidores **MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA**, Engenheiro Eletrico e **JOSIEL DA SILVA SOUZA**, Assessor Especial I, para o municipio de Alto Alegre/RR no dia 21 de outubro do corrente ano, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os serviços de manutençao preventiva do grupo moto-gerador da sede da Defensoria Publica do referido municipio.
II - Autorizar o deslocamento do Servidor **JEFERSON LIMA FERREIRA**, Assessor Especial II, para o municipio de Alto Alegre/RR no dia 21 de outubro do corrente ano, com objetivo de transportar os servidores acima citados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
u4omd16Tauc4fPCMm96lMihrvxA=

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 20 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 21/10/2020, as 13:45, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0236039 e o codigo CRC 3DAD62AA.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

u4omd16Tauc4fPCMm96lMihrvxA=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 23/10/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) GUSTAVO BARAÚNA DA SILVA e JÚLIA NATHÁLIA SOARES PEIXOTO
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/07/1996, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Emanoela Jeiza, Apto 4, Boa Vista-RR, filho de DAVID PEREIRA DA SILVA JUNIOR e JEANNE BARAÚNA FILGUEIRAS DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/04/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Emanoela Jeiza, Apto 4, Boa Vista-RR, filha de MARDEUS RJOLDT JOSÉ PEIXOTO e ROBERLÂNDIA CARNEIRO SOARES.

2) HALISSON FRANK DE PAULA FREIRE e YASMIN CAROLINE ALVES DOS SANTOS
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/02/2000, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Galeão, Boa Vista-RR, filho de FRANK CORREIA FREIRE e ANA LUCIA BARROS DE PAULA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/05/2001, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, Boa Vista-RR, filha de COSMO ALVES DA SILVA e IVAMAR DE SOUZA SANTOS.

3) IRLAN DOS SANTOS REIS e JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS
ELE: nascido em São Luiz-RR, em 18/01/1997, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Poraquê, Boa Vista-RR, filho de IRAMAR PEREIRA DOS REIS e MARA FERNANDES DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/12/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filha de JOSE GIVANILDO DE LIMA SANTOS e MARIA JOSÉ NOGUEIRA OLIVEIRA.

4) DIWESLY LUAN ARAUJO SOUSA e BRHANDA OLIVEIRA PANZENHAGEM
ELE: nascido em zé Doca-MA, em 24/03/1992, de profissão Tecnico Em Informática, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Verde, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e MARIA DALVA OLIVEIRA ARAUJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/01/1992, de profissão Comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela Bonita, Boa Vista-RR, filha de VALDIR PANZANHAGEM e MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA.

5) JOÃO PEDRO SÁ DE SOUZA e LARA FERNANDA BORGES HENDGES
ELE: nascido em Cabo Frio-RJ, em 27/11/1998, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Peru, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ WANDERLEY DE SOUZA e LUZINETE VARELA SÁ DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/02/2001, de profissão Aux Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Peru, Boa Vista-RR, filha de WELINGTON BATISTA HENDGES e CLAUDIA BORGES HENDGES.

6) CARLOS EDUARDO BEZERRA ROCHA e PAOLA RAFAELLA SOUZA DE CARVALHO
ELE: nascido em Augusto Severo-RN, em 16/03/1988, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua General Penha Brasil, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ANTONIO FERNANDES ROCHA e REGINA JÚLIA BEZERRA ROCHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/08/1989, de profissão Jornalista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua General Penha Brasil, Boa Vista-RR, filha de ROMILDO DE OLIVEIRA CARVALHO e IRIVALDA MARIA SOUZA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

Tabelionato 1º Ofício

2cVXK1ma9L0ZN34zbzpKJhF7+f8=

Tabelionato 1º Ofício

PORTARIA Nº 007/2020.

Dispõe sobre a nomeação de cargo do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista.

JOZIEL SILVA LOUREIRO, Tabelião e Oficial do Primeiro Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista - Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem e nomearem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo § 3º do Artigo 20º da Lei 8.935/94;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Lyz Andrea Ayres Ferreira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3035379–SSP/RR, e inscrita no CPF/MF nº 530.500.882-49, como Escrevente Autorizada, podendo assinar todos os atos inerentes aos Serviços de Reconhecimentos de Firmas, Autenticação de Documentos e Registros de Óbitos nesta Comarca.

Artigo 2º - Esta Portaria será revogada simultaneamente ao término do contrato de trabalho.

Boa Vista - Roraima, 23 de outubro de 2020.

Joziel Silva Loureiro
Tabelião e Oficial

2cVXK1ma9L0ZN34zbzpKJhF7+f8=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Edital nº 49/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Oficialato do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do XANADÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.767.275/0001-60, foram depositados nesta Serventia, para os fins da lei Federal nº 6766, de 17.12.79, da lei Municipal nº 925, de 28.11.2006, a petição, planta, memoriais descritivos, autorização de instalação, aprovados pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-EMHUR e pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, foi dado entrada num pedido de registro do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL XANADÚ**, oriundo do Domínio pleno do Lote de terras urbano nº 240, da Quadra nº 672, Zona 06, Bairro Caçari, desta Cidade, composto de 106 (cento e seis) lotes residenciais e 01 (uma) Área Verde, abrangendo a área total de 64.244,00m², incluindo ruas, avenidas e cantos mortos, dentro dos seguintes limites e metragens do referido lote, assim descriminado: Frente com a Avenida Getúlio Vargas, medindo 240,16 metros; Fundos com a Chácara Changri-lá, medindo 238,50 metros; Lado Direito com o Sítio Anjo Gabriel, medindo 268,39 metros e Lado Esquerdo com o Clube Atlético Telaima (CAT), medindo 268,49 metros, ou seja, a área total de 64.244,00m², registrado nesta Serventia na Matrícula nº 46299, do Livro nº 2/Registro Geral. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada ao Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital e da Planta do loteamento, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (20.10.2020). O Oficial Interino.

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
OFICIAL INTERINO

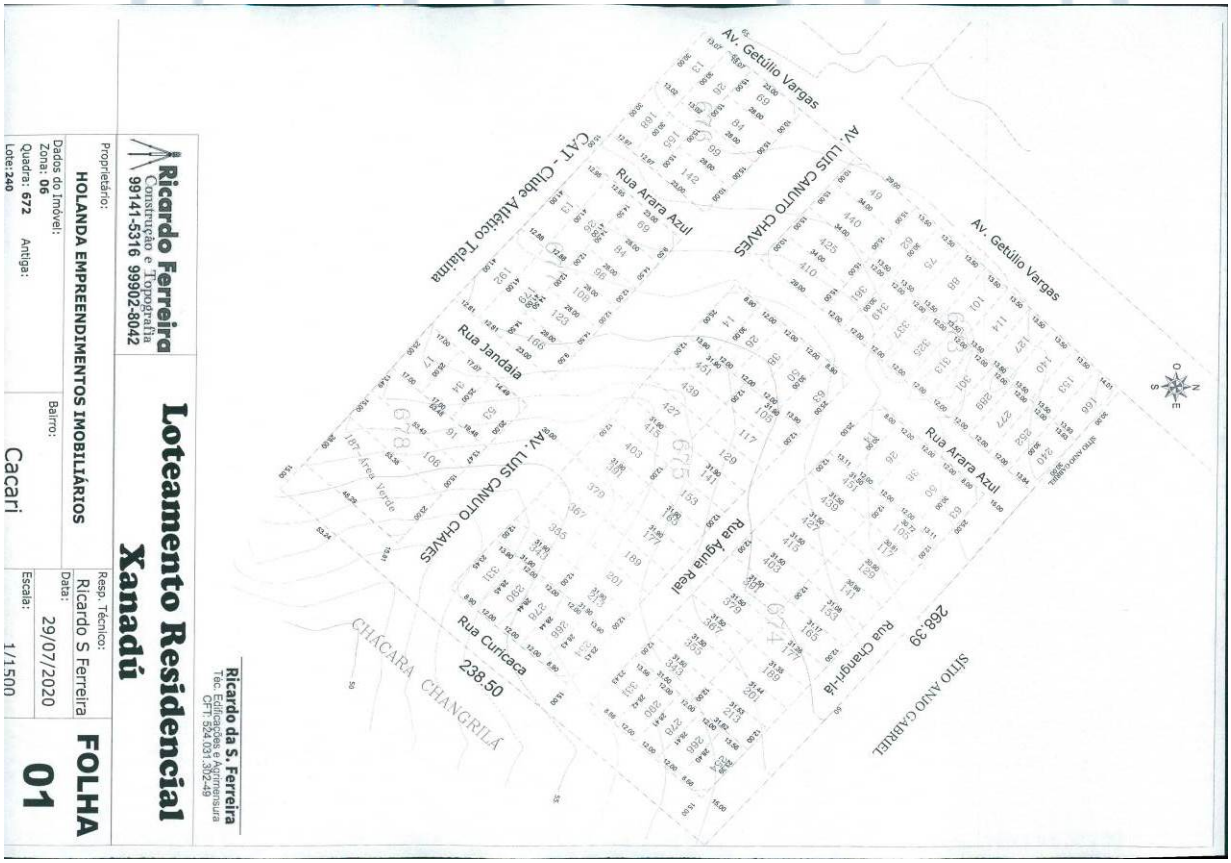

Presidencia - Registro de Imóveis
t/3SgCjbK3JnTAUXFL8kHKfjaA=